



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

EDITAL Nº. 42 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO

O Reitor Em Exercício da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2012, e considerando o Artigo 22 do Estatuto Universidade Federal do Vale do São Francisco, e tendo em vista o disposto na Portaria MEC/MP nº 1181, de 19/09/2012, publicada no DOU de 20/09/2012, alterada pela Portaria MPOG nº 405, DE 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012 e considerando o teor do processo nº 23402.001352/2012-05, RESOLVE:

Tornar público que realizará concurso público para provimento de 23 vagas para o cargo de professor efetivo, classes Assistente e Adjunto, nível I, conforme disposições contidas neste edital.

1. Das normas do concurso:

1.1 O concurso será regido por este edital, com fundamento no Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009 e pela Instrução Normativa nº. 02/2012 - UNIVASF, que estará disponível no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>).

2. Da lotação, do exercício do cargo, das vagas, das áreas de conhecimento, das áreas de atuação, da formação profissional exigida, do regime de trabalho e do valor da taxa de inscrição:

2.1 O cargo a ser provido será exercido no regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com lotação em Colegiado Acadêmico e atuação em todos os cursos da UNIVASF sediados nos seus campi, conforme disposto no quadro abaixo:

Vagas	Área do conhecimento	Área de atuação	Formação profissional	Regime de trabalho	Colegiado Acadêmico	Classe/ Nível	Valor da inscrição
2	Educação Física Escolar no Ensino Infantil e Médio	Educação Física Escolar no Ensino Infantil e Médio, Núcleos Temáticos, Estágios Curriculares, Projetos de pesquisa e extensão.	Graduação em Educação Física, Doutorado em Educação Física ou Ciências do Movimento Humano ou Ciências da Motricidade ou Ciências do Esporte ou Ciências ou Educação	DE	Colegiado de Educação Física	Adjunto I	R\$ 170,00
1	Voleibol, Gestão e Organização de Eventos.	Voleibol, Gestão e Organização de Eventos Esportivos, Núcleos Temáticos, TCC na Licenciatura e Bacharelado de Educação Física e Estágios Curriculares.	Graduação em Educação Física (licenciatura ou bacharelado) e Doutorado em Educação Física ou Ciências do Movimento Humano ou Ciências da Motricidade ou Ciências do Esporte ou Ciências ou Educação	DE	Colegiado de Educação Física	Adjunto I	R\$ 170,00
1	Ensino das Artes Visuais	Ensino das Artes Visuais	Licenciado em Artes Visuais, Artes Plásticas, Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas, Desenho e Plástica ou Pedagogia, com Mestrado em Artes Visuais ou Educação com pesquisa em Artes Visuais	DE	Colegiado de Artes	Assistente I	R\$ 112,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

Vagas	Área do conhecimento	Área de atuação	Formação profissional	Regime de trabalho	Colegiado Acadêmico	Classe/Nível	Valor da inscrição
1	Pintura	Pintura	Graduação na área de Artes Plásticas ou Artes Visuais, com Mestrado em Artes Visuais.	DE	Colegiado de Artes	Assistente I	R\$ 112,00
1	Levantamento, Aptidão, Manejo e Conservação do Solo; Propriedades Químicas e Físicas do solo e Biologia do Solo	Gênese, Morfologia e Classificação do Solo; Propriedades Químicas e Físicas do Solo; Biologia do Solo; Manejo, Aptidão e Conservação do Solo; Introdução à Engenharia Agrônoma; Participação em Núcleo Temático, TCC e Estágio Curricular Supervisionado.	Graduação (Engenharia Agrônoma/Agronomia, Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola/Agrícola e Ambiental) com Doutorado em Ciência do Solo ou Solos e Nutrição de Plantas.	DE	Colegiado de Engenharia Agrônoma	Adjunto I	R\$ 170,00
1	Fitopatologia	Fitopatologia Geral; Fitopatologia Aplicada; Patologia de Sementes; Biologia do Solo; Introdução à Engenharia Agrônoma. TCC, Núcleos Temáticos e Estágio.	Graduação (Agronomia, Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal) com Doutorado na área de conhecimento.	DE	Colegiado de Engenharia Agrônoma	Adjunto I	R\$ 170,00
1	Fisiologia Vegetal	Fisiologia Vegetal, Ecofisiologia vegetal. Participação em Núcleos Temáticos, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Estágio Supervisionado	Graduação em Ciências Biológicas, com Mestrado em Biologia Vegetal ou em Botânica, ou em Fisiologia Vegetal, ou com Mestrado com área de concentração nas áreas de atuação	DE	Colegiado de Ciências Biológicas	Assistente I	R\$ 112,00
1	Sistemática e Taxonomia Vegetal	Sistemática e Taxonomia de Fanerógamos; Botânica Econômica; Participação em Núcleos Temáticos, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Estágio supervisionado	Graduação em Ciências Biológicas com Mestrado em Biologia Vegetal ou em Botânica, ou em Biodiversidade Vegetal, ou Mestrado com área de concentração nas áreas de atuação	DE	Colegiado de Ciências Biológicas	Assistente I	R\$ 112,00
1	Análises Clínicas	Parasitologia, Hematologia. Participação em Núcleos Temáticos, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Estágio supervisionado	Graduação em Ciências Biológicas, com Mestrado em área de Ciências da Saúde, e que conste no histórico acadêmico Parasitologia e Hematologia	DE	Colegiado de Ciências Biológicas	Assistente I	R\$ 112,00
1	Teoria Antropológica	Teoria Antropológica; Núcleo Temático; TCC	Graduação em Ciências Sociais ou Antropologia e Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais ou Antropologia	DE	Colegiado de Ciências Sociais	Adjunto I	R\$ 170,00
1	Pedagogia	Didática e Prática de Ensino, Política de Gestão da Educação, Estágio, TCC Núcleo Temático	Graduação em Pedagogia e Mestrado ou Doutorado em áreas da Educação	DE	Colegiado de Ciências Sociais	Adjunto I	R\$ 170,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

Vagas	Área do conhecimento	Área de atuação	Formação profissional	Regime de trabalho	Colegiado Acadêmico	Classe/Nível	Valor da inscrição
2	Bromatologia e Bioquímica dos Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Enzimologia Industrial, Práticas Farmacêuticas II (Alimentos);	Atuando nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão, em Núcleo Temático, coordenação e orientação metodológica de TCC II e estágios.	Graduação em: Farmácia ou Ciências Farmacêuticas ou Nutrição ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química. Título de Mestre em: Bromatologia ou Bioquímica dos Alimentos ou Enzimologia Industrial ou Bioquímica (Área: Alimentos) ou Ciências dos Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Química dos Alimentos ou Engenharia e Ciência de Alimentos ou Ciências da Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica ou Qualidade e Segurança de Alimentos ou Biotecnologia (Área: Alimentos ou Enzimologia) ou Biotecnologia Industrial ou Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos ou Processos Biotecnológicos (Área: Alimentos) ou Biociências Aplicadas à Farmácia (Área: Alimentos) ou Biotecnologia (Área: Alimentos) ou Ciências (Área: Bioquímica dos Alimentos ou Industrial) ou Química e Biotecnologia, Alimentos e Nutrição.;	DE	Colegiado de Ciências Farmacêuticas	Assistente I	R\$ 112,00
1	Parasitologia Humana Básica e Parasitologia Humana Clínica;	Atuando nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão, em Núcleo Temático, coordenação e orientação metodológica de TCC I e estágios.	Graduação em: Farmácia ou Ciências Farmacêuticas ou Biologia ou Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Ciências Biomédicas ou Medicina.; Título de Mestre em: Parasitologia, Microbiologia e Parasitologia ou Imunologia e Parasitologia ou Análises Clínicas ou Bioquímica ou Biologia Parasitária ou Infectologia ou Ciências Biológicas (Área: Parasitologia) ou Doenças Tropicais ou Medicina Tropical ou Patologia ou Ciências (Área: Bioquímica ou Biologia da Relação Patógeno-Hospedeiro) ou Biologia Parasitária ou Imunologia e Parasitologia Aplicadas.	DE	Colegiado de Ciências Farmacêuticas	Assistente I	R\$ 112,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

Vagas	Área do conhecimento	Área de atuação	Formação profissional	Regime de trabalho	Colegiado Acadêmico	Classe/Nível	Valor da inscrição
1	Tecnologia Farmacêutica;	Atuando nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão, em Núcleo Temático, em orientação de TCC e supervisão de estágios.	Graduação em: Farmácia ou Ciências Farmacêuticas, atuando nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão, em Núcleo Temático, orientação de TCC e estágios.; Título de Mestre em: Farmácia ou Ciências Farmacêuticas ou Produção e Controle de Medicamentos ou Fármacos e Medicamentos ou Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica ou Tecnologia Farmacêutica ou Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos ou Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos ou Química de Produtos Naturais.;	DE	Colegiado de Ciências Farmacêuticas	Assistente I	R\$ 112,00
1	Genética e Morfologia	Genética, Morfologia, Estágio, Núcleo Temático, TCC, Pesquisa e Extensão.	Licenciatura ou Bacharelado em Biologia, com Doutorado em Genética; ou Doutorado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular; ou Doutorado em Biologia Celular; ou Doutorado em Biologia Celular e Estrutural; ou Doutorado em Biologia Celular e Molecular; ou Doutorado em Ciências Biológicas com ênfase em Genética ou Biologia Celular.;	DE	Colegiado de Ciências da Natureza – Campus Senhor do Bonfim-BA	Adjunto I	R\$ 170,00
1	Biologia Animal e Evolução	Seres vivos, Evolução, Estágio, Núcleo Temático, TCC, Pesquisa e Extensão.	Licenciatura ou Bacharelado em Biologia, com Doutorado em Biodiversidade Animal; ou Doutorado em Biologia Animal; ou Doutorado em Zoologia; ou Doutorado em Sistemática, Taxonomia Animal e Biodiversidade.;	DE	Colegiado de Ciências da Natureza – Campus Senhor do Bonfim-BA	Adjunto I	R\$ 170,00
1	Matemática / Física	Matemática aplicada ao ensino de Ciências; Estágio, Evolução dos Conceitos da Física, Trabalho de Conclusão de Curso e participação em Núcleo Temático.	Graduação em Matemática ou Física, com mestrado em Matemática ou Física ou Astronomia ou Ciências ou Estatística ou Educação ou Ensino da Matemática ou Ensino da Física ou Ensino de Ciências ou História das Ciências.	DE	Colegiado de Ciências da Natureza – Campus São Raimundo Nonato-PI	Assistente I	R\$ 112,00
1	Geociências	Geologia, Geomorfologia e Paleontologia	Graduação em Geografia, Geologia ou Biologia com Mestrado em Geografia, Geologia ou Geociências.	DE	Colegiado de Ciências da Natureza – Campus São Raimundo Nonato-PI	Assistente I	R\$ 112,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

Vagas	Área do conhecimento	Área de atuação	Formação profissional	Regime de trabalho	Colegiado Acadêmico	Classe/Nível	Valor da inscrição
1	Energia e eletrificação Rural.	Instalações Elétricas e Eletrificação Rural; Eletrotécnica; Utilização de Recursos Energéticos Automação; Tópicos especiais em engenharia agrícola, Participação em Núcleos Temáticos.	Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Elétrica, com Doutorado na área de conhecimento ou tese na área de atuação.	DE	Colegiado de Engenharia Agrícola e Ambiental	Adjunto I	R\$ 170,00
1	Hidráulica e Irrigação.	Irrigação, Hidráulica, Pequenas Obras Hidráulicas, Núcleo Temático, Tópicos em Engenharia Agrícola e Ambiental.	Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, com Doutorado em Irrigação ou tese na área de atuação do concurso.	DE	Colegiado de Engenharia Agrícola e Ambiental	Adjunto I	R\$ 170,00
1	Telecomunicações e Circuitos Eletrônicos	Princípios de Telecomunicações; Circuitos Elétricos. Circuitos Eletrônicos Analógicos e Digitais; Participação em Núcleos Temáticos; Algoritmos e Programação; Informática Básica.	Graduação nas Engenharias: Elétrica ou eletrônica ou computação ou telecomunicações, e com titulação mínima de mestre nas Engenharias: Elétrica ou eletrônica ou computação ou telecomunicações.	DE	Colegiado de Ciência da Computação	Assistente I	R\$ 112,00

3. Das Inscrições e do programa:

3.1 As inscrições serão realizadas das 8 horas do dia 10 de novembro de 2012 às 23 horas e 50 minutos do dia 20 novembro de 2012, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), observado o horário de Brasília-DF.

3.2 A taxa de inscrição será cobrada de acordo com os valores da tabela constante no item 2.1, e deverá ser recolhida no Banco do Brasil, através do formulário (GRU), emitido no momento da realização da inscrição, conforme se segue: Unidade Favorecida: 154421, Gestão 26230, Recolhimento Código 28883-7, Número de Referência 10041909, Competência 11/2012.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo/área de conhecimento para o qual pretende concorrer, conforme item 2.1 deste edital.

3.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

3.7 O candidato poderá se inscrever e concorrer a uma única área de conhecimento, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

3.8 O pagamento da GRU poderá ser até o dia 21/11/2012 desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até as 23 horas e 50 minutos do dia 20/11/2012.

3.9 A confirmação da inscrição poderá ser verificada através do site: (<http://www.concurso.univasf.edu.br>) a partir do dia 27/11/2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

3.10 Os programas das áreas de conhecimento/área de atuação estarão disponíveis no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), conforme o Anexo II deste edital.

3.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União, na imprensa local e na página eletrônica mencionada no item anterior.

3.12 Expirado o prazo das inscrições e verificada a inexistência de candidatos inscritos, ou de inscrições confirmadas, para determinada(s) área(s), poderão ser reabertas as inscrições para a classe imediatamente inferior, sendo posteriormente divulgado o cronograma das provas.

4. Da isenção da taxa de inscrição:

4.1 Conforme o Decreto 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:

4.1.1 Esteja inscrito no cadastro para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26.06.2007;

4.1.2. Seja membro de família de baixa renda, nos termos do decreto acima.

4.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante preenchimento do requerimento, conforme modelo (Anexo III) disponibilizado na página eletrônica da UNIVASF: (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), no qual deverá constar: indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição descrita no item 4.1 e subitens. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.3 O candidato deverá entregar juntamente com o requerimento, cópia do RG.

4.4 Somente serão aceitos os requerimentos entregues na Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP (Prédio da Reitoria), Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, de segunda a sexta-feira (exceto feriado), das 08 às 18 horas, com intervalo para almoço, das 12 às 14h, nos dias 12/11/12 e 13/11/2012.

4.4.1 Em caso de encaminhamento via postal, desde que com Aviso de Recebimento–AR, dirigido à Comissão Organizadora, no seguinte endereço: SGP/UNIVASF, Caixa Postal 252, CEP: 56304-205, Petrolina – PE, somente será aceito QUANDO O RECEBIMENTO FOR REGISTRADO NA AGÊNCIA DOS CORREIOS DE PETROLINA-PE até o último dia do período de requerimento de isenção (13/11/2012).

4.5 A Comissão Organizadora do Concurso terá até o dia 19/11/2012 para analisar o pedido de isenção do candidato e informá-lo acerca do deferimento ou não do seu pedido.

4.6 Caso não seja deferido o pedido, para participar da seleção o candidato deverá pagar a taxa de inscrição.

5. Das provas:

5.1 O concurso constará de:

5.1.1 Prova escrita, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório;

5.1.2 Prova de aptidão didática, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório;

5.1.3 Prova de defesa de memorial, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório;

5.1.4 Prova de títulos, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório.

5.2 As provas poderão ser realizadas no Campus de Petrolina no endereço: Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, CEP 56.304-917 e ou e no Campus Juazeiro no endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Bairro Santo Antônio, Juazeiro-BA, CEP 48902-300. Os locais definitivos e os números das respectivas salas estarão disponíveis no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), **a partir** do dia 27/11/2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

5.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3.1 Serão considerados documentos de identidade para os fins deste concurso público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

5.4 Data e Horário prováveis de realização das provas:

5.4.1 A prova escrita será realizada no dia 09/12/2012 no horário das 09h00 às 13h00.

5.4.2 A prova escrita consistirá de uma dissertação sobre um ou dois temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela Comissão Examinadora, constituída com base no Programa do Concurso, que serão sorteados pelo presidente da Comissão Examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

5.4.3 O sorteio do ponto da prova de aptidão didática será feito no dia 09/12/2012, logo após o término da prova escrita, independentemente do resultado da prova escrita, para todos os candidatos. Será desclassificado o candidato que não estiver presente no sorteio do ponto da prova de aptidão didática.

5.4.4 A prova de aptidão didática terá seu início provavelmente no dia 10/12/2012 a partir das 14h00 (cumprindo o prazo mínimo de 24 horas após o sorteio do ponto), onde será feito inicialmente o sorteio da ordem de apresentação da prova de aptidão didática, somente para os candidatos aprovados na prova escrita, quando houver mais de um candidato aprovado. Será desclassificado o candidato que não estiver presente no sorteio da ordem de apresentação.

5.4.5 A prova de aptidão didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre assunto sorteado, sendo realizada em sessão pública. A aula deverá ter duração mínima de 40 e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

5.4.6 A defesa do memorial será realizada apenas para os candidatos aprovados na prova de aptidão didática, após a divulgação do resultado da mesma, respeitado o intervalo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4.7 Caso haja elevado número de inscritos, o local e a data de realização das provas poderão ser modificados.

5.5 Para efeitos de pontuação na prova de aptidão didática serão observados dos candidatos:

- a) conhecimento sobre o assunto;
- b) clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese;
- c) linguagem correta e adequada;
- d) utilização adequada do tempo;
- e) elaboração e execução do plano de aula.

5.5.1 O candidato deverá elaborar e entregar o plano de aula à Banca Examinadora, em três vias. No caso da não entrega do plano de aula, o candidato será penalizado com atribuição de nota 0 (zero) no item: e) elaboração e execução do plano de aula.

5.5.2 A Comissão Organizadora não disponibilizará equipamentos audiovisuais para a realização da prova didática. Caso queira utilizar tais recursos, o candidato deverá providenciá-los.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

5.5.3 Os candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita deverão entregar para a comissão examinadora, no momento da realização da prova didática, currículo devidamente comprovado para efeitos de pontuação na prova de títulos.

5.5.4 A prova de defesa de memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, contendo os seguintes itens:

- a) Trajetória acadêmica e profissional;
- b) Produção científica, técnica, artístico/cultural e de extensão do candidato relacionada à área de conhecimento do concurso;
- c) Plano de trabalho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Univasf;
- d) Afinidade entre o plano de trabalho do candidato para as áreas de ensino, pesquisa e extensão e os objetivos da Univasf nas atividades de graduação e pós-graduação e de consolidação nos planos regional e nacional de desenvolvimento.

5.5.4.1 A exposição escrita do memorial consistirá em um texto redigido na primeira pessoa do singular, com tamanho entre 4 (quatro) e 8 (oito) páginas, contendo trajetória profissional e acadêmica e evidenciando expectativas em relação à sua atuação na universidade. A versão escrita do memorial deverá ser entregue imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação das defesas orais dos memoriais dos candidatos. A não entrega da versão escrita do memorial para todos os membros da banca examinadora implicará na atribuição da nota 0 (zero) na prova de defesa de memorial do candidato

5.5.4.2 O sorteio da ordem de apresentação das defesas orais de memorial ocorrerá uma hora antes da realização da prova de memorial, onde o candidato irá dispor de um prazo máximo de 30 (trinta) minutos para a exposição oral do memorial e os membros da banca examinadora irão dispor de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

5.5.4.3 No julgamento do Memorial, os membros da banca examinadora levarão em conta, para fins de atribuição da pontuação:

- a) A relevância da vida acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a essa atividade;
- b) A coerência da trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica e profissional no que tange aos aspectos relacionados à área objeto do concurso;
- c) O domínio e a atualização do candidato quanto ao tema do concurso; e
- d) A capacidade de contribuir para o desenvolvimento institucional.

5.5.4.4 Poderá haver gravação da defesa do Memorial, em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

5.5.5 A prova de títulos será realizada pela Comissão Examinadora logo após a defesa do memorial, apenas para os candidatos que obtiverem aprovação na prova didática. O exame de titulação recairá sobre os documentos apresentados pelo candidato, aferindo-se a pontuação conforme Barema do Anexo I da Instrução Normativa. Os documentos não anexados ao currículo não serão analisados pela Comissão Examinadora.

6. Dos recursos:

6.1 Os candidatos poderão requerer à Comissão Gestora, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da banca examinadora, a substituição de qualquer membro desta, caso haja comprovação de conflito de interesse, de acordo com o estabelecido no Parágrafo único do Art. 20 da Instrução Normativa/UNIVASF nº 01/2012.

6.1.2 O pedido de impugnação de membro da banca examinadora deverá ser encaminhado à Comissão Gestora do concurso, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação, a assinatura do (a) impugnante e a matéria de fato e/ou de direito, objeto da impugnação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

6.1.3 A Comissão Gestora terá até 2 (dois) dias para se manifestar, por escrito, quanto à solicitação supracitada e, caso necessário, substituir algum membro da banca examinadora.

6.2 Após a divulgação do resultado final das etapas do concurso, os candidatos terão 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso de qualquer prova, exceto defesa de memorial, à Comissão Examinadora, que terá prazo igual para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

6.3 Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: concursodocente@univasf.edu.br, ou entregues na Pró-Reitoria de Ensino – PROEN (Prédio da Reitoria), Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, no horário de 8:00 às 12:00 e 14 às 18:00.

6.4 Os recursos deverão estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constar do mesmo o nome do candidato, área a que está concorrendo, endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.

7. Da classificação:

7.1 Será considerado ELIMINADO do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora na prova escrita.

7.2 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, na prova escrita, poderá participar da prova de aptidão didática.

7.3 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, em cada uma das provas escrita e de aptidão didática, participará da terceira etapa do concurso (Defesa de Memorial). A nota da prova de defesa de memorial é apenas classificatória.

7.4 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, em cada uma das provas escrita e de aptidão didática, terão os títulos avaliados. A nota da prova de títulos é apenas classificatória.

7.5 A classificação geral dos candidatos far-se-á pela soma dos pontos obtidos na prova escrita, na prova de aptidão didática, na prova de defesa de memorial, e na prova de títulos.

7.6 Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) maior número de pontos na prova escrita;
- b) maior número de pontos na prova de aptidão didática;
- c) maior número de pontos na prova de defesa de memorial;
- d) maior número de pontos na prova de títulos; e
- e) maior idade.

7.7 No resultado final, será homologado, por ordem de classificação, até 5 (cinco) candidatos aprovados para as áreas com previsão de apenas 1 (uma) vaga e até 9 (nove) candidatos aprovados para as áreas com previsão de 2 (duas) vagas conforme disposto no Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009.

8. Da Remuneração, regime jurídico e descrição do cargo:

Cargo/ classe/ padrão	Regime de trabalho	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração Total (R\$)
Professor Assistente I	Dedicação Exclusiva	3.181,04	1.656,62	4.837,66
Professor Adjunto I	Dedicação Exclusiva	3.553,46	4.073,56	7.627,02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

8.1 Regime Jurídico: Estatutário, previsto na Lei 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.

8.2 O cargo de professor de 3º grau foi criado pela Lei nº 7.596/87, e é regulamentado pelo Decreto nº 94.664/87, reestruturado pelas Leis nº. 11.344/06 e nº. 11.784/08.

8.3 As atividades referentes ao cargo docente envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa em plano de trabalho a ser deliberado pelo colegiado de lotação do servidor.

9. Da nomeação e investidura no cargo:

9.1 O candidato aprovado no concurso público objeto deste edital será nomeado, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.2 São requisitos para investidura no cargo, comprovados na data da posse:

9.2.1 Ter sido aprovado no respectivo concurso público.

9.2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

9.2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos) e obrigações militares (para os do sexo masculino).

9.2.4 Estar com idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse.

9.2.5 Possuir comprovante de titulação mínima exigida para ingresso no cargo/área de conhecimento a que concorrer, conforme consta nos itens 2.1 deste edital.

9.2.6 Apresentar atestado médico comprovando aptidão, física e mental, para o exercício do cargo, mediante avaliação médica realizada pelo serviço médico da instituição.

9.2.7 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.112/90;

9.2.8 Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº. 8.112/90;

9.2.9 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

9.2.10 As declarações emitidas com prazo superior a 2 (dois) anos não serão aceitas para fins de comprovação de titulação.

10. Das disposições gerais:

10.1 O concurso terá prazo de validade de até 01 (um) ano, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme a Lei 8.112/90.

10.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.3 O currículo devidamente comprovado entregue pelo candidato na ocasião da prova de títulos, não será devolvido ao candidato.

10.4 Os candidatos nomeados e empossados, poderão a critério da Administração, ministrar outras disciplinas, além das previstas para a área de conhecimento/ área de atuação descritas no item 2.1 deste edital, desde que na sua área de formação.

10.5 Os candidatos aprovados e nomeados para regime de trabalho estabelecido no edital só poderão pedir alteração de regime após um período mínimo de 3 (três) anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

10.6 Só será autorizada redistribuição para os servidores nomeados e empossados após um período mínimo de 3 (três) anos.

10.7 O candidato que for aprovado e nomeado na UNIVASF só poderá pedir afastamento para início/conclusão do mestrado após um período de 3 (três) anos de efetivo exercício e, no caso de doutorado, após um período de 4 (quatro) anos.

10.8 Os candidatos aprovados no concurso público regido por este edital poderão ser aproveitados por outras Instituições de Ensino, desde que para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, respeitados os interesses da UNIVASF e a ordem de classificação.

10.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a SGP da UNIVASF, no telefone: (87)2101-6737 ou através do e-mail: sgp@univasf.edu.br

10.10 Poderá haver gravação da prova didática e da prova de memorial, para consulta posterior, conforme disposto na Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968 e seu Decreto regulamentador, Decreto Nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996, bem como a microfilmagem das provas escritas para consulta posterior, conforme disposto na Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968 e seu Decreto regulamentador nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996;

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora de Avaliação e Concurso.

TELIO NOBRE LEITE
Reitor em Exercício